

Lei N° 005/2013

Dispõe sobre a doação de imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA faz saber que a Câmara Municipal de João Lisboa aprovou e eu, JAIRO MADEIRA DE COIMBRA sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CESPROMA (Centro Social Projeto Mãos Amigas) — CNPJ 07.121.812/0001-34, com sede na Rua B, n° 13, Bairro Norte Sul — João Lisboa — MA, um imóvel Patrimonial com as seguintes características: localização: Avenida Simplício Moreira, Centro — frente com 40 (quarenta) metros, fundo com 40 (quarenta) metros, lateral direita com 40 (quarenta) metros, lateral esquerda com 40 (quarenta) metros; com os limites confrontações seguintes: frente para Avenida 1° (Primeiro) de Maio, lateral direita com o Bar do Negão e lateral esquerda com a bifurcação da Avenida Simplício Moreira com Avenida 1° de Maio.

Art. 2º A doação destina-se exclusivamente a construção de uma Quadra Poliesportiva coberta para prática de várias modalidades esportivas:

Parágrafo Único – O não cumprimento do objetivo desta doação (Caput do presente artigo), no prazo máximo de 12 meses, o imóvel reintegrará automaticamente ao Patrimônio Municipal sem a necessidade de revogação.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 22 de abril de 2013, 192° ano da Independência e 122° da República.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA

Prefeito Municipal